



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014, nos termos do Padrão nº14/2002.**

**Processo nº 0055-030904/2014**

#### Cláusula Primeira – Das Partes

**O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, doravante denominado LOCATÁRIO, representado por **RAFAEL MOREIRA VITORINO**, CPF nº 028.846.191-60, CI nº 2529502 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral em exercício, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA.**, CNPJ nº 00.693.135/0001-80, com sede no STRC/Sul Trecho 04, conjunto A, lote 02, Guará, Brasília/DF, CEP 71225-541, neste ato legalmente representada por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO**, portador do CPF nº 297.558.161-00 e da CI nº 731.395 SSP/DF, na qualidade de Locador.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, consoante o Despacho emitido pela DIRAG (112122173).

2.2 Reajuste no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais para R\$ 156.975,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), a contar de 16/11/2022, representando o valor total anual contratado de R\$ 1.883.700,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e três mil e setecentos reais), consoante solicitação da contratada (111365601), Pareceres nºs 30 e 3/2023, emitidos pelo NUCONT (111742472 e 112906546), Disponibilidade Orçamentária nº 140/2023 (111966668), Nota Jurídica nº 78/2023 (112860179) e Autorização nº XX/2023 (xxxxxx).

#### Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 17/05/2023 a 17/05/2024.

#### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726290002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220

### Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 37/2014, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de maio de 2023.

Pelo DETRAN/DF:  
Vitorino

Rafael Moreira

em exercício

Diretor-Geral

Pela Contratada:  
de Menezes Filho

Juvenil Martins

Locatário



Documento assinado eletronicamente por **JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO, Usuário Externo**, em 17/05/2023, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOREIRA VITORINO - Matr.0195209-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal substituto(a)**, em 17/05/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **112926267** código CRC= **82EA0F33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

---

0055-030904/2014

Doc. SEI/GDF 112926267